



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 37/70

LEI Nº 37/70

Súmula: Declara "Área Inviolável", o Bosque Municipal de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

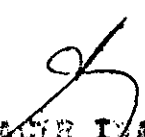
Art. 1º - Fica declarada "Área Inviolável", o imóvel com 28.106,93 m². pertencente ao Patrimônio Público, constituído pelo Bosque Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	041
PROJETO DE LEI.....	041/70
AUTORIA.....	Dr. Paulo
.....	Kaguerama

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 de dezembro de 1.970.-


DR. VALDIR SANTOS CAVANHA
Prefeito Municipal


DR. ACIR IVANKIV
Secretário Geral